



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

DECLARA LUTO OFICIAL PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) DIAS, INICIANDO EM 17-03-2021 ATÉ 19-03-2021 NO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 82, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o lamentável falecimento do senhor OTTO AIR TAVARES DE MATTOS em decorrência da COVID-19, marido da servidora pública, MARLISE RIBEIRO, ocorrido na noite do dia 17 de Março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Declara **LUTO OFICIAL** pelo período de 02 (dois) dias a contar de 17-03-2021 a 19-03-2021 no Município de Lajeado do Bugre.

§ 1º Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos da administração municipal no dia 18 de março de 2021.

§ 2º A Secretaria Municipal da Saúde atenderá em regime de plantão no dia 18 de março de 2021.

Art. 2º- Este Decreto Nº 27/2021 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 17/03/21 a 01/04/21

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Dairim Peres Avila
Secretaria de Administração

Roberto Maciel Santos
ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA**

RONALDO MACHADO DA SILVA
Vice-Prefeito